



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.939, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REFORMA E READEQUAÇÃO EM PRÉDIO DO PRÓ-IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.03	SEÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0013.1113	REFORMA E READEQUAÇÃO EM PRÉDIO DO PRÓ-IDOSO	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	134.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		134.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 21 de março de 2022.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração